LEI Nº 4672/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL

Prefeito.

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Lopes de Mendonça, a atual Transversal Projetada da Rua Clídio Nigro, na 1a. Etapa da Cohab Rio Doce, fazendo ligação da referida Vila com a Av. Carlos de Lima Cavalcanti.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 22 de dezembro de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

f.